

ENOMINA A ALAMEDA SITUADA ENTRE
RUA 09 E RUA 10 (LOCALIZAÇÃO QUE
ACESSO AO COLÉGIO SÃO FRANCISCO)
BAIRRO JERUSSATI I, EM MARACANAÚ,
ALAMEDA ANTONIETA FERNANDES
OUTRAS PROVIDÊNCIAS
SR. RIBANARI VIANA DA SILVA

1.0 OUT 2016 1325
24996
Souza Fernandes



LEI MUNICIPAL Nº 2 534 / 2016
DE 11 / 08 / 2016

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camarçã Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 11/08/16
Ana Patrícia R. Cavalcanti
MAT. 31520

LEI Nº 2.534, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

DENOMINA A ALAMEDA SITUADA ENTRE A RUA 09 E RUA 10 (LOCALIZAÇÃO QUE DÁ ACESSO AO COLÉGIO SÃO FRANCISCO), NO BAIRRO JEREISSATI I, EM MARACANAÚ, DE ALAMEDA ANTONIÊTA FERNANDES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

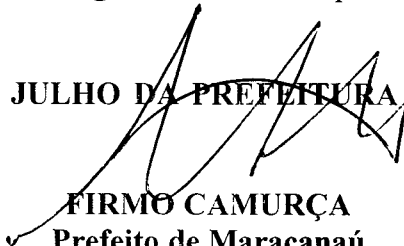
**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. Denomina a Alameda situada entre a Rua 09 e Rua 10 (localização que dá acesso ao Colégio São Francisco), no bairro Jereissati I, em Maracanaú, de Alameda ANTONIÊTA FERNANDES.

Art. 2º. Fica o órgão de Controle Urbano encarregado de providenciar a devida instalação das Placas Indicativas, bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação da via pública indicados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11
DE AGOSTO DE 2016.**


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
026/2016 DE AUTORIA DO
VEREADOR RIBAMAR VIANA DA
SILVA (RIBAMAR DO HOSPITAL).

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

